SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IRACEMÁPOLIS - SP

COMPRAS SAÚDE
(19) 3456-0909
compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br
saude.iracemapolis.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**
**COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS – COMPRAS SAÚDE**

# RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Pregão Eletrônico nº 48/2026**
**Processo Administrativo nº 339/2026**
**Interessada: WHITE MARTINS**

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 48/2026, cujo objeto é a aquisição de oxigênio medicinal gasoso comprimido, de forma contínua e parcelada, mediante disponibilização de cilindros em regime de comodato, a Prefeitura Municipal de Iracemápolis, por intermédio do Pregoeiro, apresenta os seguintes esclarecimentos:

**1. Quanto ao preenchimento da marca/fabricante na proposta eletrônica:**
Considerando o disposto no item 7.3 do Edital, que veda expressamente a identificação da licitante na proposta encaminhada eletronicamente, orienta-se que, caso o campo da plataforma seja de preenchimento obrigatório, seja utilizada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**, evitando-se a indicação do nome empresarial ou de qualquer informação que possibilite a identificação da participante durante a fase competitiva.

**2. Quanto à aceitação da assinatura digital GOV.BR:**
Serão admitidas assinaturas eletrônicas válidas, desde que seja possível verificar sua autenticidade, autoria e integridade, observada a legislação aplicável.
Ressalta-se que o item 10.4.1 do Edital reconhece expressamente os documentos eletrônicos assinados mediante certificação ICP-Brasil. Quanto às assinaturas realizadas por meio da plataforma GOV.BR, sua aceitação observará os requisitos da Lei Federal nº 14.063/2020 e a regulamentação aplicável no âmbito municipal, especialmente quanto ao nível de assinatura eletrônica exigido.

**3. Quanto à vigência contratual:**
A vigência inicial do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme estabelecido no item 1.4 do Termo de Referência (Anexo II) e na Cláusula Segunda da Minuta de Contrato (Anexo III). Poderá haver prorrogação, desde que atendidos os requisitos legais e as condições estabelecidas nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. Quanto à indicação da marca e modelo dos acessórios na proposta eletrônica:**
Esclarecemos que os acessórios de uso assistencial, tais como reguladores de pressão, válvulas reguladoras, fluxômetros, umidificadores, manômetros, conexões e extensões, não integram o objeto desta contratação, conforme expressamente estabelecido no item 1.3 do Termo de Referência (Anexo II).
Tais equipamentos serão fornecidos e mantidos pelo próprio Município, por procedimento específico.

Assim, não há necessidade de indicação de marca ou modelo desses acessórios na proposta. A Contratada deverá observar as exigências relativas aos cilindros, especialmente quanto às válvulas integradas e à conexão de saída padronizada, conforme especificações do Termo de Referência.

**5. Quanto ao CNPJ do órgão contratante para emissão das notas fiscais:**
O CNPJ do Município de Iracemápolis é **45.786.159/0001-11**, conforme identificado no preâmbulo do Edital e na Minuta de Contrato (Anexo III). As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Iracemápolis, observadas as demais condições de faturamento e pagamento previstas no instrumento convocatório e no contrato.

**6. Quanto ao momento de apresentação dos documentos de habilitação:**
Sim. Conforme disposto no item 10.1 do Edital, encerrada a fase de julgamento e aceita a proposta mais bem classificada, o Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentar os documentos de habilitação exigidos.
O prazo para envio será de **02 (duas) horas**, contado da convocação realizada por meio do sistema eletrônico, mediante upload dos documentos na plataforma BBMNET, observadas as condições estabelecidas no referido item. O campo eventualmente disponibilizado pela plataforma para anexação de arquivos não altera o procedimento estabelecido no Edital, devendo ser observado o momento próprio de convocação para apresentação da documentação.

**7. Quanto à apresentação dos índices econômico-financeiros por meio do SPED:**
Sim, serão aceitas as demonstrações contábeis extraídas da Escrituração Contábil Digital – ECD, integrante do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, desde que acompanhadas do respectivo recibo de entrega, quando a empresa estiver sujeita a essa modalidade de escrituração.
Entretanto, esclarecemos que a apresentação isolada de declaração contendo os índices contábeis não substitui as demonstrações contábeis exigidas no item 10.6.3.2 do Edital.
Deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis, referentes aos exercícios sociais previstos no instrumento convocatório, com a comprovação dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente iguais ou superiores a 1,0 ou, alternativamente, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Deverão ser observadas, ainda, as disposições dos subitens 10.6.3.2.1 a 10.6.3.2.8 do Edital.

**8. Quanto à incidência do ICMS nos preços a serem ofertados:**
Os preços deverão ser apresentados considerando todos os tributos incidentes sobre o objeto, inclusive o ICMS, quando aplicável, conforme o enquadramento tributário da empresa. Nos termos do item 7.3.2 do Edital e do modelo de proposta comercial constante do Anexo IV, os valores deverão contemplar todas as despesas e os tributos diretos e indiretos incidentes sobre a contratação, não sendo admitida a apresentação de preços com exclusão de tributos que sejam de responsabilidade da licitante.

COMPRAS SAÚDE
(19) 3456-0909
compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br
saude.iracemapolis.sp.gov.br

**9. Quanto ao valor inicial da proposta a ser cadastrado na plataforma:**
O valor a ser informado no campo próprio da plataforma eletrônica deverá corresponder ao **VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, conforme estabelecido no item 7.2.1.2 do Edital.
Ressalta-se que o lote é composto por quatro itens, referentes ao fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros de capacidades nominais de referência de 1 m³, 3 m³, 7 m³ e 10 m³.
A proposta deverá apresentar os respectivos preços unitários por m³ e os valores totais de cada item, cuja soma corresponderá ao valor global do lote, conforme modelo constante do Anexo IV.

**10. Quanto à forma de apresentação dos lances durante a fase de disputa:**
Sim. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, considerando o critério de julgamento de menor preço global, conforme estabelecido no preâmbulo do Edital e nos itens 7.2.1.2 e 9.1. Portanto, a disputa ocorrerá pelo valor total do lote, e não por valores mensais ou isoladamente por item.

**11. Quanto à existência de fornecimento anterior e à identificação do atual fornecedor:**
Informo que, as atuais condições comerciais praticadas, bem como o atual fornecedor encontra-se disponível no portal da prefeitura municipal
( https://www.iracemapolis.sp.gov.br/portal/editais/0/1/2254/ ).
A quantidade de equipamentos aplicados atualmente encontra-se demonstrada na justificativa constante no Termo de Referência do Edital.

Por fim, esclarecemos que as respostas ora apresentadas possuem caráter interpretativo e visam orientar os interessados quanto à correta compreensão e aplicação das disposições do Edital e de seus anexos, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Iracemápolis/SP, 24 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GRAZIELLA FACHINELLI
Data: 24/11/2026 10:28:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Graziella Fachinelli
*Pregoeira*
*Departamento de Compras da Saúde*